



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 990/94

DATADA DE 20.12.1994.-

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO A ATLETA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS:

ELÍZIO RODRIGUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICI  
PAL EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TO  
DOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VO  
TOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SE  
GUINTE LEI:

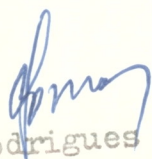
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu  
nicipal autorizado a repassar um(01) salário mínimo vigente na regi  
ão, para o atleta VANDERLEI SOUZA, para o mesmo representar Romelân  
dia nas corridas onde o mesmo participa, no Estado e mesmo em outros  
Estados, valorizando assim o nosso município.

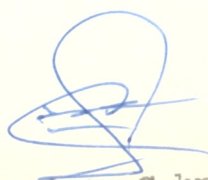
Art. 2º - O atleta têm a obrigação e o com  
promisso de sempre mandar para a Municipalidade os comprovantes da  
inscrição do atleta, onde deverá constar o nome do Município de Rome  
lândia-SC, prestando esclarecimentos ao Departamento de Esportes.

Art. 3º - As despesas desta Lei, correrão por  
conta do orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-  
SC, aos 20 de dezembro de 1994.-

  
Elízio Rodrigues da Fonseca,  
Prefeito Municipal em Exercício.

  
Ernani Antônio Sehnem,  
Secretário de Administração Designado,  
Registrada e publicada em data supra.-

